

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN
Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021

GABINETE

PORTARIA 066/2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das atividades de inspeção em estabelecimentos prisionais, de forma a garantir sua plena efetividade; e

CONSIDERANDO a conveniência da unificação de relatórios padronizados de inspeções dos estabelecimentos prisionais, a fim de criar e alimentar banco de dados, com vista à atuação integrada na área da segurança prisional;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Diretoria de Segurança Penitenciária – DIRSP, a **COMISSÃO DE INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS**, responsável pelo inspecionamento das instalações físicas, capacidade e ocupação dos estabelecimentos prisionais, com objetivo de propor medidas para a promoção do funcionamento adequado daqueles locais.

Parágrafo único. A Comissão será composta por Policiais Penais lotados na DIRSP e Presidida pelo Policial Penal, **FABIO WASHINGTON LEON DA ROCHA BOESE**, RG nº 6.354.865-0.

Art. 2º Os membros incumbidos pelos inspecionamentos deverão visitar os estabelecimentos prisionais, produzir relatório escrito e fotográfico das condições encontradas, com sugestões que possam assegurar condições de segurança e o pleno funcionamento do estabelecimento visitado, e remetê-lo para deliberação da Direção Geral do DEPPEN.

§ 1º A Comissão poderá escolher livremente qual estabelecimento prisional será inspecionado, inclusive fazendo visitas por iniciativa própria sem aviso prévio, bem como deverá realizar inspeções a pedido da Direção Geral do DEPPEN.

§ 2º Os relatórios produzidos deverão ser compilados em caderno único contendo cronograma individualizado por estabelecimento visitado, com objetivo de assegurar o acompanhamento e conclusão das sugestões aprovadas pela Direção Geral do DEPPEN, cabendo aos membros da Comissão realizar o acompanhamento regular de cada etapa estabelecida.

Art. 3º Esta Portaria a passa a vigorar a partir da sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

Rodovia BR 116, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR



ePROCOLO



Documento: **PORTARIA066CriaaComissaodelnspecaodosEstabelecimentosPrisionais.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Oswaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 26/07/2023 16:47 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **19.903.869-9** por: **Djalma Pereira de Oliveira** em: 25/07/2023 14:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6bf54334159ff05ed5bcbd1352fd8554.